



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA N° 125/2001-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 932/2000,

R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento no §5º, do artigo 5º da Resolução-TSE nº 20.251, de 24 de junho de 1998, à servidora ANTÔNIA DE CÁSSIA DA S. COSTA, Chefe de Cartório da 39ª Zona Eleitoral, uma diária e meia, cujo valor unitário é R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 228,57 (duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos), já estando deduzido o valor de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos), referente ao desconto previdenciário, pelo deslocamento a esta Capital, no dia 25/08/2000, com retorno em 26/08/2000, a fim de participar do “Treinamento do Sistema de Totalização das Eleições”, ministrado pela Secretaria de Informática deste Regional.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 27 de abril de 2001.

Desembargador OSVALDO SOARES DA CRUZ
Presidente do TRE/RN